



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.401/96

"ABRE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, a abertura de Crédito Especial, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 35.000,00

ART.2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, será procedimento no orçamento corrente, a anulação do seguinte programa e dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTER\$ 35.000,00

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FLS. 02

Muniz Freire/ES, 23 de abril de 1996.

[Handwritten signature]
GETULIO COGO AREIAS
=PREFEITO MUNICIPAL=

[Handwritten signature]
TANIA MARIA FAVORETO SOARES
=SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS=

[Handwritten signature]
CRISTIANO SALVADOR AREIAS
=SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS=